



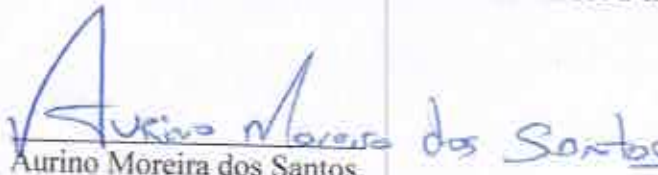
## DESPACHO AO PROCESSO 002/2018.

PROTOCOLO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2018.

**Súmula:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de Tucumã, para a elaboração da lei orçamentária Anual do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PROJETO FOI APRESENTADO EM SESSÃO PLENÁRIA NO DIA: 08/05/2017. E ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERTINENTES. NESSE ATO, CFO, E CLJRF.

RECEBIMENTO DOS MEMBROS DA C.F.O.: 14 / Maio de 2018.

  
Aurino Moreira dos Santos  
PRESIDENTE - CFO

  
Manoel Cardoso da Silva  
RELATOR - CFO

Wilma Leôncio Vieira  
MEMBRO - CFO

Repasse ao Presidente da CLJRF com devido Parecer em: 21 / 06 /2018



## DESPACHO AO PROCESSO 005/2018.

O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 005/2018 FOI APRESENTADO EM SESSÃO PLENÁRIA NO DIA: 08/05/2017. E ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERTINENTES. TRAMITOU PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E FOI DESPACHADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

RECEBIMENTO DOS MEMBROS DA C.L.J.R.F.: 21 / junho de 2018.

**José Gonçalves da Cruz**  
PRESIDENTE – CLJRF.

**José Valnei Pinto de Oliveira**  
RELATOR – CLJRF

**Raimundo dos S. P. da Silva**  
MEMBRO – CLJRF

Devolução da CLJRF ao Presidente da CMT com devido Parecer em: 21/06/2018

**Anivaldo Julião de Lima – “Savanas”**  
PRESIDENTE CMT.

Recebi e autorizo inclusão em Pauta para votação no dia: 22 / junho / 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

PARECER Nº 01/2018



Relator: MANOEL CARDOSO DA SILVA – Vereador Goiaba.

REF. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 05//2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições, na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise ao Projeto de Lei nº 05/2018, apresenta à Mesa Diretora o presente Relatório, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

**I – PARECER DO RELATOR:**

**Introdução:**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo as metas e prioridades do governo, foi introduzida pela Constituição Federal promulgada em 1988 e visa oferecer maior transparência à Lei Orçamentária Anual (LOA), ao discutir e estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento anual, bem como as prioridades e metas da administração pública que deverão nortear a programação das despesas para o exercício financeiro seguinte. É sobre essa importante lei que esta Comissão, através do Relator, apresenta seu parecer prévio.

Com a promulgação da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que *“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”*, a estrutura, os objetivos e o escopo da LDO foram ampliados e são determinados tanto na Seção II, Capítulo II, Art. 4º, dessa Lei, que repete as mesmas definições contidas em dispositivo semelhante da Carta Magna Federal. Entre as autorizações e limites previstos para a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o projeto de lei em análise dispõe adequadamente, ainda à luz do texto constitucional e da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes determinações:

- Disposições preliminares;
- Da Orientação para a elaboração da lei orçamentária anual;
- Das Diretrizes das Receitas;
- Das Diretrizes das Despesas;
- Do Orçamento da Seguridade Social;

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 25/6/18  
Aprovado em 2º Turno em \_\_\_\_\_  
Poder Legislativo

- Das Disposições Gerais; e
- Das Disposições Finais,
- Anexos de Riscos Fiscais.

**Considerações Finais:**

O Projeto de Lei indica as diretrizes orçamentárias e prevê, além da continuidade das ações em saúde, educação, assistência social, ampliação e conservação de serviços públicos, e investimentos que possibilitem ao município uma melhor infraestrutura. Em face ao exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL ao aspecto formal e ao mérito do Projeto de Lei nº 005/2018, do Poder Executivo.



**Conclusão:**

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2018, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL, SEM EMENDAS e/ou RESSALVAS**, ao Projeto de Lei nº 005/2018, à unanimidade.

Salas das Comissões, 15 de junho de 2018.

*Manoel Cardoso da Silva*

MANOEL CARDOSO DA SILVA - Relator  
RELATOR CFO.

**Pelas Conclusões:**

*Aurino Moreira dos Santos*

Ver. AURINO MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CFO.

*Wilma Leoncio Vieira*  
Ver. WILMA LEONCIO VIEIRA  
MEMBRO - CFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 25/06/18  
Aprovado em 2º Turno em   /  /    
Poder Legislativo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER Nº 03/2018:

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 25/6/18  
Aprovado em 2º Turno em 27/6/18  
Poder Legislativo

Projeto de Lei Nº 05/2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de Tucumã para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

Relator: JOSÉ VALNEI PINTO DE OLIVEIRA – Vereador Tiririca.



**RELATÓRIO:**

Como introito, cabe dizer que o presente **Projeto de Lei Nº 005/2018**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de Tucumã para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2019, foi encaminhado pelo prefeito municipal, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, art. 165, II, § 2º e da Lei Orgânica Municipal de Tucumã.

Percebe-se que o projeto foi elaborado em consonância com os dispositivos legais, obedecendo estritamente aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente ao art. 4º, bem como às demais normas afetas à matéria, ora submetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, conforme as disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**VOTO:**

A apreciação do Projeto de Leis de Diretrizes orçamentárias pela Câmara de Vereadores envolve a discussão e o aperfeiçoamento de instrumentos que moldam a peça orçamentária aos objetos e programas delineados no **Plano Plurianual – PPA**, orientando na elaboração de proposta orçamentária e definindo normas e controles para a execução do orçamento, necessários para garantir a eficácia das diretrizes e metas definidas.

Verifica-se que a **LDO**, Lei de caráter transitório, é válida apenas para o exercício a que se refere, dispondo sobre um conjunto de regras que tratam de execução orçamentária e financeira e da respectiva fiscalização. Nesse particular, a **LDO** tem ligação com o **Plano Plurianual** e com a **Lei Orçamentária Anual**. Resultando que, para se dar eficácia às leis que dispõem sobre o orçamento anual e suas eventuais alterações, deve-se, necessariamente, observar o que está disposto no **Plano Plurianual**, seus programas e demais elementos formadores. Nesse norte, observa-se que após minuciosa avaliação da proposta apresentada pelo Poder Executivo, tendo sempre em vista as disposições constitucionais e legais que regem a matéria, observa-se que o texto do projeto está em consonância com as funções que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A **Lei Orgânica Municipal**, por seu turno, dá autonomia à Administração para gerir seus bens e rendas, bem como para dispor nas Leis Orçamentárias (**PPA, LDO e LOA**) a distribuição

de seus recursos, tudo com iniciativa privativa ao **Chefe do Poder Executivo**, como no caso da proposição em apreço.

No que tange à legalidade, a **Constituição Federal** dispõe na Seção reservada aos **Orçamentos da Administração Pública**:

*“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*[...]*

*II – as diretrizes orçamentárias;*

*[...]*

*§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

*[...]*

*§ 9º - Cabe à lei complementar:*

*I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;*

*II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.”*

A proposição veio devidamente acompanhada de seus anexos, os quais se encontram dentro da melhor elaboração.

Por derradeiro, não se pode apontar nenhuma anormalidade que possa obstar a regular tramitação do projeto de Lei nº 005/2018, que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual a vigor no exercício de 2019, porquanto é **CONSTITUCIONAL, LEGAL**, estando dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa, e, nesse entendimento, o **VOTO** desta relatoria é para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação, acompanhado deste voto que lhe é, por ora, parte integrante.

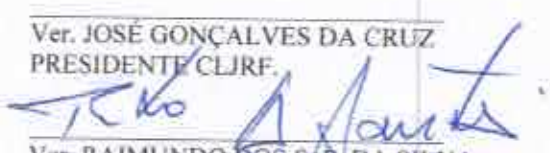
Salas das Comissões, 21 de junho de 2018.

  
Ver. JOSÉ VALNEI PINTO DE OLIVEIRA  
RELATOR CLJRF.



Pelas Conclusões:

Ver. JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ  
PRESIDENTE CLJRF.

  
Ver. RAIMUNDO DOS S.P. DA SILVA  
MEMBRO – CLJRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1º Turno em / /

Aprovado em 2º Turno em / /

Poder Legislativo

## MENSAGEM

**Exmo. Sr.  
Vereador ANIVALDO JULIÃO DE LIMA  
MD Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA**

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 05/2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 do Município de Tucumã e dá outras providências.

Com fundamento nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica do Município; na lei Complementar 101/2000; na Lei Federal 4.320/64, além de portarias e manuais emanados do Egrégio Tribunal de Contas, a proposição visa estabelecer as metas e riscos fiscais bem como explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias e de caráter continuado, para isso incluindo diretrizes para estimativa de receitas e fixação das despesas para o Município de Tucumã para o exercício financeiro de 2019, com o objetivo de propiciar meios para manter o equilíbrio das contas públicas e permitir uma gestão fiscal responsável pela administração pública Municipal.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais e aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei, que irá, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, também consolidará bases fiscais para o alcance do desenvolvimento sustentável do Município de Tucumã.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito o vosso empenho na aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Tucumã, 27 de Abril de 2018.



Adelar Pelegrini  
Prefeito Municipal de Tucumã

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovação em 1º Turno em 25/6/18  
Aprovação em 2º Turno em 27/6/18  
Poder Legislativo

# LDO

## EXERCÍCIO 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA  
PROJETO DE LEI 05 /2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



Projeto de Lei Municipal Nº 05 /2018 de 27 de abril de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 25/6/18  
Aprovado em 2º Turno em 27/6/18  
Poder Legislativo

*"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de Tucumã para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A estimativa das receitas e a fixação das despesas da Gestão Pública do Município de Tucumã obedecerão aos ditames contidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; na Lei Federal nº. 4.320/64; na Portaria nº. 495/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF – 8ª Edição, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- II - Diretrizes das Receitas;
- III - Diretrizes das Despesas.

**Parágrafo único** - São partes integrantes da presente Lei:

**I - Anexo de Metas Fiscais;**

**a) - metas anuais;**

**b) - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;**

**c) - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



valores a preços correntes;

- d) - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços constantes;
- e) - evolução do patrimônio líquido;
- f) - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) - estimativa e compensação da renúncia da receita

II - Anexo de Riscos Fiscais;

- a) - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- b) - demonstrativos de riscos fiscais e providências;

III - Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2019;

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais;

- a) - despesas;
- b) - resultado primário;
- c) - meta fiscal – resultado nominal;
- d) - montante da dívida pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1º Turno em 25/6/18

Aprovado em 2º Turno em 27/6/18

Poder Legislativo

SEÇÃO I  
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, abrangerá o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, observando as disposições contidas no Plano Plurianual - PPA e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, formulados executados e avaliados segundo suas prioridades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1º Turno em 25/6/18

Aprovado em 2º Turno em 27/6/18

Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



**Parágrafo único** - É vedada na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà as prioridades da Gestão Pública Municipal estabelecidas no anexo de metas físicas e financeiras contido no Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2019 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, sendo identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividade e elementos de despesas a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, inserir projetos e atividades e elementos de despesas, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), proveniente das seguintes transferências constitucionais: FPM, ITR, DESONERAÇÃO DO ICMS - LC 87/96, ICMS, IPI/EXP, IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 25/6/18  
Aprovado em 2º Turno em 27/6/18  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Público.

SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 9º** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores;

IX - outras.

**Art. 10** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da Economia Nacional, as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2015, 2016 e a média da arrecadação de 2017;

III - a modernização do Setor Tributário Municipal, a assinatura de Termo de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



Cooperação entre o Município de Tucumã e o Estado do Pará, bem como a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional;

IV - os resultados das políticas de fomento, incentivo e apoio ao desenvolvimento mineral, industrial, comercial agropecuário e de prestação de serviços no município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;

VI – a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019;

VIII - outras.

**Art. 11** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada, bem como a inserção de dotações, projetos e atividades e elementos de despesas, observado os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; conterá reserva de contingência, de até 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas, atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto; autorizará também a realização de operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 12** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 13** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 14** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1º Turno em 25/6/18

Aprovado em 2º Turno em 27/6/18

Pod. Legislativo

Página 5 de 15



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que será objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitada a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

VI - revisão dos valores dos serviços de captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água.

**SEÇÃO III  
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 16** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Gestão Pública Municipal;
  - IV - os compromissos de natureza social;
  - V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
  - VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração do organograma administrativo contendo unidades orçamentárias e estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
  - VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
  - VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
  - IX - a contrapartida previdenciária do Município;
  - X - as relativas ao cumprimento de convênios;
  - XI - os investimentos e inversões financeiras;
  - XII - planos de saúde para os servidores público municipais;
  - XIII - outras.
- Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
  - II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
  - III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive a Máquina Administrativa;
  - IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
  - V - correção das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais;
  - VI - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, dos exercícios anteriores;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



VII - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VIII - outras.

**Art. 18** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo de prioridades para o ano de 2019, contido no PPA.

**Art. 19** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo 1º** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Tucumã, é de no máximo 7% (sete por cento) do total das receitas que compõem a base de cálculo para a formação do Orçamento da Câmara Municipal de Tucumã, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2017.

**Parágrafo 2º** - De acordo com o § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 2000), a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

**Art. 21** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seus incisos VI, "b" e VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da receita do município, respectivamente.

**Art. 22** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23** - Os projetos em fase de execução desde que reavaliados a luz das





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos e gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 26** - Na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como em suas alterações, poderá ser incluídos recursos para subsidiar projetos e ações de entidades filantrópicas, associações, clubes, creches, escolas, unidades de educação especial, centros de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social, filantrópica, educacional, cultural, recreativa, desportiva e de lazer, diretamente, através de concessão de auxílios e subvenções e/ou por meio de convênios.

**Art. 27** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, assistência social, cultura, saúde, habitação, ampliação do sistema de abastecimento de água, meio ambiente, infra-estrutura e saneamento básico.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio assistencial, incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, assistência social, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais, faculdades e universidades.

**Art. 29** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 30** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovada em 1º Turno em 25/6/18

Aprovada em 2º Turno em 27/6/18

Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Parágrafo único** - De acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, o Município de Tucumã, aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e dos recursos estabelecidos nos arts. 158 e 159, Inciso I, Alinha "b", Parágrafo Terceiro, da Constituição Federal, na manutenção e no desenvolvimento das ações de Saúde Pública.

**Art. 31** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 32** - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** - A Secretaria de Administração/Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 36** - Com vistas ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas da Gestão Pública Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Governo, contrair empréstimos por antecipação de receitas, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de outubro a dezembro de 2018, observados os Princípios Constitucionais e legais, promover durante a execução orçamentária, atualizações quadrimestrais, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 37** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, fusão, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades, unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**Art. 38** - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2019.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



**Art. 39** - As metas e prioridades constantes do PPA e as desta Lei, considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais, abertos com autorização legislativa.

**Art. 40** - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critério e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 41** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 42** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade financeira, convênios, termos de cooperação, acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 43** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 44** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 45** - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e a movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 46** - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- a) - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- c) - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 47** - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 48** - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo único** - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Art. 49** - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

**Parágrafo único** - No caso de transferências a pessoas físicas deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

**Art. 50** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará



II – despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

**Art. 51** – As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4320/64.

**Parágrafo único** – Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 52** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

**Art. 53** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TUCUMÃ, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

  
ADELAR PELEGRINI  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 25/6/18  
Aprovado em 2º Turno em 27/6/18  
Poder Legislativo



**ANEXOS DE METAS FISCAIS**



**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE TUCUMÁ - PA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2019

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	260.000,00	PRECATORIA	260.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.700.000,00	RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS E OUTROS, A LONGO PRAZO	1.700.000,00
Assistências Diversas	170.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	170.000,00
Outros Passivos Contingentes	320.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	320.000,00
<b>DIMINUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.</b>	<b>450.000,00</b>	<b>ISCRICÃO DE CONTRIBUÍNTES NA DÍVIDA ATIVA.</b>	<b>450.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.900.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	8.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	70.000,00	REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	70.000,00
Discrepância de Projeções:	28.508.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	28.508.000,00
<b>JUROS/ MULTAS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL A PARTIR DA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>REDUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E OUTRAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS</b>	<b>3.500.000,00</b>

R\$ 1,00



*(Handwritten signature)*

Outros Riscos Fiscais	270.000,00	REDUÇÃO DE DOTACÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	270.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.948.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.948.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.848.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.848.000,00</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018, 21h54m

Notas: A gestão fiscal responsável pressupõe uma ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correção dos desvios capazes de afetar o equilíbrio e a sustentabilidade das contas públicas.

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2001, determina em seu artigo 4º, §3º, que a lei de diretrizes orçamentárias trate da avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, além das medidas de tratamento dos riscos, caso se concretizem.

Os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas governamentais, em decorrência das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou das metas de resultados.

O presente Anexo identifica e estima os riscos fiscais e passivos contingentes, além de identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas municipais.

Os riscos fiscais são provenientes das obrigações financeiras do governo que, quanto à possibilidade de ocorrências, podem assim ser classificadas:

- Diretas – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido;
- Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são de difícil previsão.

Os riscos orçamentários estão ligados à possibilidade das obrigações diretas do Governo sofrerem impactos negativos de fatores que desequilibrem a relação receita-despesa, como a frustração na arrecadação em razão de fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária; distorções entre as projeções de nível de atividade econômica quando da elaboração do orçamento e o valor efetivamente observado durante a execução orçamentária; ocorrências de calamidades públicas, dentre outros.

Confirmada a ocorrência dos riscos identificados no cenário receita e despesa, deve-se adotar medidas imediatas de tratamento consubstanciadas na reestimativa da receita e reprogramação das despesas orçamentárias, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

O passivo contingente corresponde ao risco fiscal identificado que depende de um ou mais eventos futuros – que podem ou não ocorrer – para se concretizar e gerar o compromisso de pagamento pelo Município.

Uma vez concretizados os riscos apontados, as providências serão definidas a partir da anulação de crédito orçamentário, seja da Reserva de Contingência, constituída para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou da anulação de créditos de despesas discricionárias. As despesas discricionárias são aquelas não amparadas por nenhum dispositivo legal e que podem ter intervenção direta do Município, como é o caso das despesas relacionadas ao custeio da máquina pública.



AME/ Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2019

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)		% PIB (a / PIB) x 100		Valor Corrente (b)		% PIB (b / PIB) x 100		Valor Corrente (c)		% PIB (c / PIB) x 100	
	Valor Corrente	Valor Constante			Valor Corrente	Valor Constante			Valor Corrente	Valor Constante		
Receita Total	140.423.426,34	132.725.355,71	175,31	148.205.049,01	132.396.863,50	179,50	155.799.415,84	183,03	155.799.415,84	132.122.978,15	183,03	
Receitas Primárias (I)	139.728.657,01	132.068.673,92	174,45	147.498.983,05	131.766.109,57	178,65	155.082.325,35	182,18	155.082.325,35	131.514.862,07	183,03	
Despesa Total	140.423.426,34	132.725.355,71	175,31	148.205.049,01	132.396.863,50	179,50	155.799.415,84	183,03	155.799.415,84	132.122.978,16	181,95	
Despesas Primárias (II)	139.599.349,94	131.946.455,52	174,29	147.333.176,17	131.617.988,36	178,45	154.880.897,81	181,95	154.880.897,81	131.344.044,96	181,95	
Resultado Primário (III) = (I - II)	129.307,07	122.218,41	0,16	165.806,88	148.121,20	0,20	201.427,54	0,24	201.427,54	170.817,11	0,24	
Resultado Nominal	2.053.432,52	1.940.862,50	2,56	2.172.531,61	1.940.800,08	2,63	2.120.203,56	2,49	2.120.203,56	1.798.001,66	2,49	
Dívida Pública Consolidada	456.167,38	431.160,09	0,57	482.625,08	431.146,22	0,58	508.445,52	0,60	508.445,52	431.178,36	0,60	
Dívida Consolidada Líquida	37.457.441,51	35.404.008,99	46,76	39.629.973,12	35.402.870,39	48,00	41.750.176,68	49,05	41.750.176,68	35.405.509,40	49,05	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018, 21h54m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,09	3,00	3,10
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	12,00	11,50
Câmbio (R\$/US\$ - Fim do Ano)	2,82	2,48	2,45
Inflação Média (No anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	7,62	7,30	6,99
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	80.097.037	82.544.030	85.124.229

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2019	2020
<b>Índice para Deflação:</b> {1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2020 / 100)}		
{1 + (5,80 / 100)} x {1 + (5,80 / 100)} = 1,0580		
Valor corrente / 1,0580		

2021

**Índice para Deflação:**

{1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2020 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)}

{1 + (5,80 / 100)} x {1 + (5,80 / 100)} x {1 + (5,35 / 100)} = 1,0580 X 1,0580 X 1,0535 = 1,1792

Valor Corrente / 1,1792



**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	128.121.051,88	111,99	89.703.502,10	111,99	- 38.417.549,78	- 42,83
Receitas Primárias (I)	121.947.051,87	107,71	86.273.503,37	107,71	- 35.673.548,50	- 41,35
Despesa Total	128.121.051,88	106,37	85.201.862,51	106,37	- 42.919.189,37	- 50,37
Despesas Primárias (II)	127.384.851,32	106,37	85.201.862,51	106,37	- 42.182.988,81	- 49,51
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.437.799,45	1,34	1.071.640,86	1,34	6.509.440,31	607,43
Resultado Nominal	1.593.483,16	4,56	3.650.692,51	4,56	2.057.209,35	56,35
Dívida Pública Consolidada	407.523,71	6,61	5.290.464,25	6,61	4.882.940,54	92,30
Dívida Consolidada Líquida	33.463.146,50	41,78	3.174.482,28	3,96	30.288.664,22	-90,51

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018, 21h54m



*(Handwritten signature)*

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
	2016	2017	2018	2019	2020	2021									
Receita Total	122.566.289,21	128.121.051,88	128.020.315,43	140.423.426,34	148.205.049,01	155.799.415,84	9,69	148.205.049,01	9,69	140.423.426,34	9,69	148.205.049,01	5,54	155.799.415,84	5,12
Receitas Primárias (I)	116.392.645,45	121.947.051,87	127.336.223,43	139.728.657,01	147.498.983,05	155.082.325,35	4,42	127.336.223,43	9,73	139.728.657,01	9,73	147.498.983,05	5,56	155.082.325,35	5,14
Despesa Total	122.566.289,21	128.121.051,88	128.020.315,43	140.423.426,34	148.205.049,01	155.799.415,84	-0,08	128.020.315,43	9,69	140.423.426,34	9,69	148.205.049,01	5,54	155.799.415,84	5,12
Despesas Primárias (II)	121.834.661,36	127.384.851,32	127.241.415,24	139.599.349,94	147.333.176,17	154.880.897,81	4,56	127.241.415,24	9,71	139.599.349,94	9,71	147.333.176,17	5,54	154.880.897,81	5,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.442.015,91	-5.437.799,45	94.808,19	129.307,07	165.806,88	201.427,54	-101,74	94.808,19	36,39	129.307,07	36,39	165.806,88	28,23	201.427,54	21,48
Resultado Nominal	-37.617.943,67	-1.593.483,16	-1.940.862,49	456.167,38	482.625,08	508.445,52	21,80	-1.940.862,49	5,80	456.167,38	5,80	482.625,08	5,80	508.445,52	5,35
Dívida Pública Consolidada	388.117,82	407.523,71	431.160,09	431.160,09	431.160,09	431.160,09	100,00	431.160,09	100,00	431.160,09	100,00	431.160,09	100,00	431.160,09	100,00
Dívida Consolidada Líquida	-31.869.663,34	-33.463.146,50	-33.404.008,99	-37.457.441,51	-39.629.973,12	-41.750.176,68	5,80	-33.404.008,99	5,80	-37.457.441,51	5,80	-39.629.973,12	5,80	-41.750.176,68	5,35

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
	2016	2017	2018	2019	2020	2021									
Receita Total	109.600.544,76	121.441.755,34	120.773.882,48	132.725.355,71	132.396.863,50	132.122.978,15	9,90	120.773.882,48	9,90	132.725.355,71	9,90	132.396.863,50	-0,25	132.122.978,15	-0,21
Receitas Primárias (I)	104.079.983,41	115.589.622,63	120.128.512,67	132.068.673,92	131.766.109,57	131.514.862,07	11,06	120.128.512,67	9,94	132.068.673,92	9,94	131.766.109,57	-0,23	131.514.862,07	-0,19
Despesa Total	109.600.544,76	121.441.755,34	120.773.882,48	132.725.355,71	132.396.863,50	132.122.978,16	10,80	120.773.882,48	9,90	132.725.355,71	9,90	132.396.863,50	-0,25	132.122.978,16	-0,21
Despesas Primárias (II)	108.946.312,58	120.743.934,90	120.039.070,98	131.946.455,52	131.617.988,36	131.344.044,96	10,83	120.039.070,98	9,92	131.946.455,52	9,92	131.617.988,36	-0,25	131.344.044,96	-0,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.866.329,17	-5.154.312,27	89.441,69	122.218,41	148.121,20	170.817,11	5,92	89.441,69	36,65	122.218,41	36,65	148.121,20	21,19	170.817,11	15,32
Resultado Nominal	-33.638.508,16	-1.510.410,58	-1.831.002,35	431.160,09	431.146,22	431.178,36	-95,51	-1.831.002,35	6,00	431.160,09	6,00	431.146,22	0,00	431.178,36	-7,36
Dívida Pública Consolidada	347.060,56	386.278,40	406.754,80	406.754,80	406.754,80	406.754,80	0,00	406.754,80	6,00	406.754,80	6,00	406.754,80	0,00	406.754,80	0,01
Dívida Consolidada Líquida	-28.498.312,92	-31.718.622,27	-33.404.008,48	-35.404.008,99	-35.402.870,39	-35.405.509,40	11,30	-33.404.008,48	6,00	-35.404.008,99	6,00	-35.402.870,39	0,00	-35.405.509,40	0,01

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2018, 21h:54m

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES				
ÍNDICE DE INFLAÇÃO				
2016	2017	2018	2019	2021
6,00	5,50	6,00	5,80	5,35



*(Handwritten signature)*

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2019**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016		2015		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Resultado Acumulado	12.769.072,23	100,00	12.103.386,00	100,00	11.472.403,79	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.769.072,23</b>	<b>100,00</b>	<b>12.103.386,00</b>	<b>100,00</b>	<b>11.472.403,79</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016		2015		%
		%		%		%	
Patrimônio	1.827.904,33	5,73%	1.732.610,74	46,67%	1.642.285,06	46,85%	46,85%
Reservas	130.337,16	0,41%	123.542,33	3,33%	117.101,73	3,15%	3,15%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	29.929.539,97	93,86%	28.369.232,20	50,00%	26.890.267,49	50,00%	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>31.887.781,46</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.225.385,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>28.649.654,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018, 21h54m



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2019

R\$ 1,00

	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	0,00	83.191,32	165.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	83.191,32	165.500,00
	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2017 (d)</b>	<b>2016 (e)</b>	<b>2015 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0,00	83.191,32	165.500,00
Inversões Financeiras	0,00	83.191,32	165.500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2017 (g) = ((Ia - IIId) + IIIb)</b>	<b>2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIb)</b>	<b>2015 (i) = (Ic - IIf)</b>
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018, 21h54m

Nota:





MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "d")

R\$

1,00

RECEITAS	2018	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.092.491,38	7.148.256,86	8.123.906,40
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.092.491,38	7.148.256,86	8.123.906,40
Receita de Contribuições dos Segurados	1.070.755,40	1.256.389,28	1.482.539,35
Pessoal Civil	1.070.755,40	1.256.389,28	1.482.539,35
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	3.021.735,98	5.891.867,58	6.641.367,05
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.569.876,51	1.906.490,20	2.243.103,89
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.569.876,51	1.906.490,20	2.243.103,89
Receita de Contribuições	1.569.876,51	1.906.490,20	2.243.103,89
Patronal	1.569.876,51	1.906.490,20	2.243.103,89
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	5.662.367,89	9.054.747,06	10.367.010,29







<u>DESPESAS</u>	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	803.661,51	2.137.460,91	660.287,01
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	165.343,61	610.687,21	659.018,21
Despesas Correntes	165.268,51	609.018,21	
Despesas de Capital	75,10	1.669,00	1.869,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	638.317,90	1.526.773,70	1.726.773,70
Pessoal Civil	638.317,90	1.526.773,70	1.726.773,70
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Bônus Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	3.979,97	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	3.979,97	-	-
Despesas Correntes	3.979,97	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	807.641,48	2.137.460,91	2.387.060,91

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	4.854.726,41	6.917.286,15	7.979.349,38
--	--------------	--------------	--------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2015	2016	2017
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-
<b>Plano Financeiro</b>	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>Plano Previdenciário</b>	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	2.122.300,00	4.190.435,31	3.367.838,83
<b>BENEFÍCIOS DO RPPS</b>	-	30.144.955,58	99.541.147,95

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018. 21854m





Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	4.349.342,18	571.943,62	3.777.398,55	33.379.988,46
2016	4.707.896,18	696.960,32	4.010.935,85	37.390.924,31
2017	5.082.843,30	871.876,22	4.210.967,08	41.601.891,39
2018	5.472.307,60	1.053.150,94	4.419.056,66	46.020.948,05
2019	5.876.507,46	1.120.925,79	4.755.581,68	50.776.529,72
2020	6.303.484,35	1.339.009,08	4.964.475,28	55.741.005,01
2021	7.138.328,36	1.607.445,81	5.530.882,55	61.271.887,55
2022	7.508.119,99	1.985.563,49	5.522.556,50	66.794.444,06
2023	7.877.791,45	2.174.046,84	5.703.744,61	72.498.188,67
2024	8.258.717,37	2.826.013,50	5.432.703,87	77.930.892,54
2025	8.623.767,87	3.687.014,71	4.936.753,16	82.867.645,70
2026	8.959.452,20	4.247.689,67	4.711.762,53	87.579.408,23
2027	9.282.031,89	4.824.833,79	4.457.198,09	92.036.606,32
2028	9.589.736,45	5.600.862,22	3.988.874,23	96.025.480,55
2029	9.869.744,30	6.105.453,40	3.764.290,90	99.789.771,45
2030	10.136.683,91	6.641.678,13	3.495.005,77	103.284.777,23
2031	10.387.877,23	7.426.803,07	2.961.074,16	106.245.851,39
2032	10.607.449,59	7.965.371,29	2.642.078,29	108.887.929,69
2033	10.808.301,27	8.755.814,47	2.052.486,80	110.940.416,49
2034	10.974.200,73	9.348.578,88	1.625.621,85	112.566.038,34
2035	11.114.915,80	9.880.375,28	1.234.540,52	113.800.578,86
2036	11.232.897,77	10.270.997,52	961.600,25	114.762.179,11
2037	11.334.339,41	10.536.490,42	797.849,00	115.560.028,10
2038	11.426.896,44	10.589.466,00	837.230,44	116.397.258,54
2039	11.521.861,21	10.804.846,67	717.014,54	117.114.273,08
2040	11.610.262,34	10.806.067,97	804.194,37	117.918.467,46
2041	11.704.348,07	10.823.422,39	880.925,68	118.799.393,13
2042	11.803.496,01	10.745.466,33	1.058.029,67	119.857.422,81
2043	11.913.733,11	10.640.186,82	1.273.546,29	121.130.969,10
2044	12.037.368,77	10.353.669,68	1.683.699,09	122.814.668,18
2045	12.186.085,82	10.156.224,65	2.029.861,17	124.844.529,35
2046	12.356.049,54	10.004.674,18	2.351.375,37	127.195.904,72
2047	12.545.785,84	9.742.484,60	2.803.301,24	129.999.205,96
2048	11.081.333,83	9.480.299,77	1.601.034,06	131.600.240,02
2049	11.210.209,69	9.218.119,71	1.992.089,98	133.592.330,00



2050	11.362.877,04	8.955.944,48	2.406.932,56	133.499.262,56
2051	11.540.766,37	8.693.774,14	2.846.992,23	138.846.254,70
2052	11.743.394,01	8.766.409,91	2.978.984,10	141.722.238,80
2053	11.958.279,24	8.926.805,59	3.031.473,65	144.856.712,45
2054	12.174.655,31	9.089.916,18	3.084.739,13	147.941.451,66
2055	12.394.572,18	9.255.008,83	3.139.563,35	151.081.015,01
2056	12.618.126,83	9.398.037,66	3.220.089,17	154.301.104,17
2057	12.846.864,84	9.567.702,82	3.279.162,02	157.580.266,19
2058	13.079.302,55	9.174.873,22	3.364.629,33	160.944.895,52
2059	13.317.627,17	9.863.627,04	3.454.000,13	164.398.895,65
2060	13.561.476,52	10.014.791,70	3.546.684,82	167.945.580,47
2061	13.811.253,03	10.141.877,76	3.669.375,28	171.614.955,75
2062	14.068.760,73	10.296.465,32	3.772.295,42	175.387.251,16
2063	14.332.817,09	10.426.909,57	3.905.907,52	179.293.158,69
2064	14.605.267,36	10.585.416,14	4.019.851,22	183.313.009,91
2065	14.884.935,21	10.719.302,24	4.165.632,98	187.478.642,89
2066	15.173.734,74	10.854.575,23	4.319.359,51	191.798.002,40
2067	15.472.146,47	10.991.514,36	4.480.632,11	196.278.634,51
2068	15.780.627,06	11.130.310,84	4.650.316,22	200.928.950,73
2069	16.099.685,12	11.270.338,70	4.829.346,42	205.758.297,15
2070	16.429.885,39	11.383.941,77	5.045.943,61	210.804.240,76
2071	16.773.485,88	11.527.537,66	5.245.948,22	216.050.188,99
2072	17.129.495,09	11.643.271,92	5.486.223,17	221.536.412,16
2073	17.500.533,32	11.760.631,58	5.739.701,74	227.276.113,89
2074	17.886.796,91	11.908.427,91	5.978.369,00	233.254.482,89
2075	18.288.001,35	12.028.457,76	6.259.543,59	239.514.026,48
2076	18.706.501,29	12.149.697,37	6.556.803,92	246.070.830,39
2077	19.143.266,12	12.271.676,64	6.871.589,48	252.942.419,87
2078	19.599.351,65	12.395.367,63	7.203.984,02	260.146.403,90
2079	20.075.818,76	12.519.813,29	7.556.005,47	267.702.409,36
2080	20.573.849,43	12.614.454,83	7.959.394,60	275.661.803,96
2081	21.096.530,15	12.741.603,13	8.354.927,03	284.016.730,98
2082	21.643.393,99	12.837.341,49	8.806.052,51	292.822.783,49
2083	22.217.781,05	12.966.738,83	9.251.042,22	302.073.825,71
2084	22.819.327,72	13.064.091,82	9.755.235,90	311.829.061,61
2085	23.451.590,86	13.195.777,24	10.255.813,61	322.084.875,22
2086	24.114.358,14	13.295.298,58	10.819.059,56	332.903.934,78
2087	24.811.094,37	13.394.958,02	11.416.436,36	344.320.371,14

AMF/Tabla 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
/ ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPPU	ANISTIA/REMICAÇÃO/ISENÇÃO	IMÓVEL	91.550,00	91.550,00	91.550,00	INSTITUIÇÃO DE MELHORIA/INCREMENTO, ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS
ITBI	ANISTIA/REMICAÇÃO/ISENÇÃO	IMÓVEL	83.100,00	83.100,00	83.100,00	INSTITUIÇÃO DE MELHORIA/INCREMENTO, ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS
ISSQN	ANISTIA/REMICAÇÃO/ISENÇÃO	SERVIÇOS	83.100,00	83.100,00	83.100,00	INSTITUIÇÃO DE MELHORIA/INCREMENTO, ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS
TAXAS	ANISTIA/REMICAÇÃO/ISENÇÃO	COMERCIO/SERVIÇOS	31.550,00	31.550,00	31.550,00	INSTITUIÇÃO DE MELHORIA/INCREMENTO, ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS
<b>TOTAL</b>			<b>289.300,00</b>	<b>289.300,00</b>	<b>289.300,00</b>	

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018, 21h54m



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUA

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2019

EVENTOS	Valor Previsto para 2019	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	1.433.678,55	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.433.678,55	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.433.678,55	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	400.000,00	
Novas DOCC	400.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.033.678,55	

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2018, 21h54m





## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município de TUCUMÃ - PA



O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

As metas anuais de receitas do Município de TUCUMÃ - PA foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

**MUNICIPIO DE TUCUMÃ**  
**TOTAL DAS RECEITAS**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>122.388.885,73</b>	<b>129.159.007,04</b>	<b>135.766.061,80</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>13.444.657,93</b>	<b>14.224.448,09</b>	<b>14.985.456,06</b>
Impostos	11.941.799,82	12.634.424,21	13.310.365,91
Taxas	1.502.858,11	1.590.023,88	1.675.090,15
Receita de Contribuições	6.307.461,67	6.673.294,45	7.030.315,70
Receita Patrimonial	3.670.913,88	3.883.826,88	4.091.611,62
<b>Transferências Correntes</b>	<b>91.089.610,11</b>	<b>96.372.807,49</b>	<b>101.528.752,70</b>
<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>42.773.787,84</b>	<b>45.254.667,53</b>	<b>47.675.792,25</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>42.773.787,84</b>	<b>45.254.667,53</b>	<b>47.675.792,25</b>
Cota-Parte do FPM	22.052.952,00	23.332.023,22	24.580.286,46
Cota-Parte do ITR	47.914,70	50.693,76	53.405,87
Cota-Parte da Desoneração do ICMS	175.687,25	185.877,11	195.821,53
Transferências de Recursos do SUS – FMS	14.509.867,79	15.351.440,12	16.172.742,16
Transferências de Recursos do FNDE – FME	3.952.474,28	4.181.717,79	4.405.439,69
Transferências de Recursos do FNAS – FNAS	2.034.891,82	2.152.915,54	2.268.096,52
<b>Transferências do Estado</b>	<b>21.767.465,51</b>	<b>23.029.978,51</b>	<b>24.262.082,36</b>
Cota-Parte do ICMS	18.633.496,00	19.714.238,77	20.768.950,54
Cota-Parte do IPVA	2.511.586,20	2.657.258,20	2.799.421,51
Cota-Parte do IPI	622.383,31	658.481,54	693.710,31
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>35.357.160,65</b>	<b>37.407.875,97</b>	<b>39.409.197,33</b>
FUNDEB - Município	8.808.803,89	9.319.714,52	9.818.319,25
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO	26.548.356,76	28.088.161,45	29.590.878,09
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>7.425.026,52</b>	<b>7.527.243,99</b>	<b>7.626.999,43</b>
Multa e Juros de Mora	13.096,56	13.856,16	14.597,46
Receita da Dívida Ativa Tributária	438.119,07	463.529,98	488.328,83
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.034.540,62</b>	<b>19.046.041,97</b>	<b>20.033.354,04</b>
Operações de crédito	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	194.769,34	206.065,96	217.090,49
<b>OUTRAS CONVENIOS</b>	<b>17.339.771,28</b>	<b>18.339.976,01</b>	<b>19.316.263,55</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)</b>	<b>- 8.808.803,89</b>	<b>- 9.319.714,52</b>	<b>- 9.818.319,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>140.423.426,34</b>	<b>148.205.049,01</b>	<b>155.799.415,84</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2018, 19h57m



I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município de TUCUMÃ - PA

As metas anuais de Despesas do Município de TUCUMÃ - PA foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:

**TUCUMÃ - PA**  
**TOTAL DE DESPESAS**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>109.858.097,26</b>	<b>117.291.249,43</b>	<b>123.566.331,28</b>
Pessoal e Encargos Sociais	64.718.447,31	69.533.499,79	73.253.542,02
Juros e Encargos da Dívida	130.070,72	137.614,82	144.977,22
Outras Despesas Correntes	45.009.579,23	47.620.134,82	50.167.812,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>25.332.719,55</b>	<b>25.377.698,69</b>	<b>26.400.802,28</b>
Investimentos	24.638.713,87	24.643.440,68	25.627.261,47
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização Financeira	694.005,68	734.258,01	773.540,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	5.232.609,53	5.536.100,88	5.832.282,28
<b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>	<b>140.423.426,34</b>	<b>148.205.049,01</b>	<b>155.799.415,84</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2018, 19h57m

Notas: As projeções das metas anuais para a LDO 2019 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.





### III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município de TUCUMÃ - PA

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, do Município de TUCUMÃ - PA para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subsequentes, são as seguintes:

#### MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>100.523.485,46</b>	<b>105.130.527,32</b>	<b>110.942.063,43</b>	<b>122.388.885,73</b>	<b>129.159.007,04</b>	<b>135.766.061,80</b>
Receita Tributária	12.296.298,09	12.010.979,38	12.707.616,19	13.444.657,93	14.224.448,09	14.985.456,06
Receita de Contribuição	4.771.877,99	5.634.862,00	5.961.694,00	6.307.461,67	6.673.294,45	7.030.315,70
Receita Patrimonial	3.514.446,37	3.279.463,94	3.469.672,05	3.670.913,88	3.883.826,68	4.091.611,62
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Indústrias Correntes	79.646.636,36	83.667.900,00	88.234.603,71	98.364.393,34	103.741.094,09	108.988.290,52
Outras Receitas Correntes	294.226,65	532.322,00	568.486,68	601.458,91	636.343,52	670.387,90
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>100.523.485,46</b>	<b>105.130.527,32</b>	<b>110.942.063,43</b>	<b>122.388.885,73</b>	<b>129.159.007,04</b>	<b>135.766.061,80</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>22.042.803,75</b>	<b>22.990.524,56</b>	<b>17.078.252,00</b>	<b>18.034.540,62</b>	<b>19.046.041,97</b>	<b>20.833.354,04</b>
Operações de Crédito (V)	6.000.000,00	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Amortização de Imprestimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	173.643,75	174.000,00	184.092,00	194.769,34	206.065,96	217.090,49
Transferência de Capital	15.869.160,00	16.816.524,56	16.394.160,00	17.339.771,28	18.339.976,01	19.316.263,55
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>15.869.160,00</b>	<b>16.816.524,56</b>	<b>16.394.160,00</b>	<b>17.339.771,28</b>	<b>18.339.976,01</b>	<b>19.316.263,55</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>116.392.645,45</b>	<b>121.947.051,87</b>	<b>127.336.223,43</b>	<b>139.728.657,01</b>	<b>147.498.983,05</b>	<b>155.082.325,35</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>85.593.941,53</b>	<b>93.371.300,00</b>	<b>98.786.835,40</b>	<b>109.858.097,26</b>	<b>117.291.249,43</b>	<b>123.566.331,28</b>
Pessoal e Encargos Sociais	50.739.148,67	55.203.100,00	58.404.879,80	64.718.447,31	69.533.499,79	73.253.542,02
Juros e Encargos da Dívida (XI)	109.830,40	116.200,56	122.940,19	130.070,72	137.614,82	144.977,22
Outras Despesas Correntes	34.744.962,46	38.051.999,44	40.259.015,41	45.009.579,23	47.620.134,82	50.167.812,04
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>85.484.111,13</b>	<b>93.255.099,44</b>	<b>98.663.895,21</b>	<b>109.728.026,53</b>	<b>117.153.634,61</b>	<b>123.421.354,06</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>33.156.657,45</b>	<b>30.875.124,56</b>	<b>24.287.724,33</b>	<b>25.332.719,55</b>	<b>25.377.698,69</b>	<b>26.400.802,28</b>
Investimentos	32.534.860,00	29.455.124,56	23.631.764,33	24.638.713,87	24.643.440,68	25.627.261,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	621.797,45	620.000,00	655.960,00	694.005,68	734.258,01	773.540,81
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>32.534.860,00</b>	<b>29.455.124,56</b>	<b>23.631.764,33</b>	<b>24.638.713,87</b>	<b>24.643.440,68</b>	<b>25.627.261,47</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.815.690,23	4.674.627,32	4.945.755,70	5.232.609,53	5.536.100,88	5.832.282,28
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>121.834.661,36</b>	<b>127.384.851,32</b>	<b>127.241.415,24</b>	<b>139.598.349,94</b>	<b>147.333.176,17</b>	<b>154.880.897,81</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>- 5.442.015,91</b>	<b>- 5.437.799,45</b>	<b>94.888,19</b>	<b>129.307,07</b>	<b>165.886,88</b>	<b>201.427,34</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2018. 15h57m

Notas:

- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.



**MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	388.117,82	407.523,71	431.160,09	456.167,38	482.625,08	508.445,52
DEDUÇÕES (II)	32.257.781,16	33.870.670,21	35.835.169,08	37.913.608,89	40.112.598,20	42.258.622,21
Ativo Disponível	1.569.335,03	1.647.801,78	1.743.374,28	1.844.489,99	1.951.470,41	2.055.874,07
Haveres Financeiros	33.690.982,26	35.375.531,37	37.427.312,19	39.598.096,30	41.894.785,88	44.136.156,93
(-) Restos a Pagar Processados	- 3.002.536,13	- 3.152.662,94	- 3.335.517,39	- 3.528.977,40	- 3.733.650,09	- 3.933.408,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	- 31.869.663,34	- 33.463.146,50	- 35.404.008,99	- 37.457.441,51	- 39.629.973,12	- 41.750.176,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	- 31.869.663,34	- 33.463.146,50	- 35.404.008,99	- 37.457.441,51	- 39.629.973,12	- 41.750.176,68
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
VALOR	- 37.617.943,67	- 1.593.483,16	1.940.862,49	- 2.053.432,52	- 2.172.531,61	- 2.120.203,56

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2018. 19637m

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2016.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi elaborado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela RFB.



**MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA**  
**META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA**

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	388.117,82	407.523,71	431.160,09	456.167,38	482.625,08	508.445,52
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	32.257.781,16	33.870.670,21	35.835.169,00	37.913.608,89	40.112.598,20	42.258.622,21
Ativo Disponível	1.569.335,03	1.647.801,78	1.743.374,28	1.844.489,99	1.951.470,41	2.055.874,07
Haveres Financeiros	33.690.982,26	35.375.531,37	37.427.312,19	39.598.096,30	41.894.785,88	44.136.156,93
(-) Restos a Pagar Processados	- 3.002.536,13	- 3.152.662,94	- 3.335.517,39	- 3.528.977,40	- 3.733.658,09	- 3.933.408,80
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>- 31.869.663,34</b>	<b>- 33.463.146,50</b>	<b>- 35.404.008,99</b>	<b>- 37.457.441,51</b>	<b>- 39.629.973,12</b>	<b>- 41.758.176,68</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2018, 19h57m



## **PRIORIDADES E METAS**



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Orgão: 01 - Câmara Municipal de Tucumã

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Administração do Poder Legislativo

Ação.....: 1001 - Aq. Equip. Mat. Perman.CMT  
Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 5  
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 1002 - Reforma Adapt. Ampl. Prédio da CMT  
Descrição: Reforma, adaptação e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tucumã  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículos para CMT  
Descrição: Compra de veículo para Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal  
Descrição: Manutenção da Câmara Municipal  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 2.256.600,00

Ação.....: 2002 - Divulgação dos Atos Administrativos-CMT  
Descrição: Divulgação dos atos administrativos  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2003 - Realiz.Concurso Público Poder Legislativo



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição: Realização de concurso público para o poder Legislativo  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 25.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 2.526.600,00

Órgão: 09 - Prefeitura Municipal de Tucumã

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
Descrição: Manutenção da Procuradoria jurídica

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 193.600,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Ação.....: 1004 - Aq. Veículo para o Gabinete do Prefeito  
Descrição: Compra de veículo para o Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 210.000,00

Ação.....: 1005 - Aq. Equip. Mat. Perman. Adm. Geral  
Descrição: Compra de equipamentos e materias permanentes para Administração Geral do município

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 12  
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 1011 - Aq. Veículo P/Câmara Municipal



Descrição:	Compra de Veículo para a Câmara Municipal	Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	12.500,00
Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção Geral do gabinete do Prefeito	Quantidade 2019:	1
Descrição:		Valor total:	2.054.000,00
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2006 - Manut. Residência Oficial do Prefeito	Manutenção da casa do Prefeito	Valor total:	305.000,00
Descrição:		Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	541.000,00
Ação.....: 2008 - Funcionamento das Assessorias	Funcionamento das Assessorias	Quantidade 2019:	1
Descrição:		Valor total:	3.711.000,00
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2009 - Manut. Sec.de Admin./Planejamento	Manutenção da Secretaria de Admin. e Planejamento	Valor total:	57.000,00
Descrição:		Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	15.000,00
Ação.....: 2010 - Encargos Com Publicidade	Encargos com publicidade	Quantidade 2019:	1
Descrição:		Valor total:	15.000,00
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2011 - Encargos Assistenciais aos Servidores	Encargos e pagamentos de assistência aos Servidores	Valor total:	15.000,00
Descrição:		Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	15.000,00
Ação.....: 2012 - Manutenção dos Serviços de Comunicação	Manutenção dos Serviços de comunicação		
Descrição:			





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019:  
Valor total:

1  
5.000,00

Programa: 0012 - Desenvolvimento de Parcerias Público-Privada

Ação.....: 2134 - Impl. Parcerias Público-Privadas  
Descrição: Implantação e parcerias públicos-privadas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019:  
Valor total:

1  
50.000,00

Ação.....: 2135 - Manut. Parcerias Público-Privadas  
Descrição: Manutenção de parcerias públicos-privadas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019:  
Valor total:

1  
60.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019:  
Valor total:

1  
1.016.453,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Ação.....: 2007 - Manutenção do Controle Interno  
Descrição: Manutenção do controle interno

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019:  
Valor total:

1  
160.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Ação.....: 2030 - Modernização e Impl. de Rec. Tecnológicos







Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição:	implantação e modernização dos recursos tecnológicos		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	45.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo			
Ação.....:	2013 - Capacit. Aperf. de Recursos Humanos		
Descrição:	Treinamento e Ensino para os Recursos Humanos		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	23.000,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas			
Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo			
Ação.....:	2031 - Manut.Secretaria Municipal da Fazenda		
Descrição:	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	541.852,00
Subfunção: 181 - Policiamento			
Programa: 0011 - Segurança Pública			
Ação.....:	2014 - Encargos com Segurança Pública		
Descrição:	Encargos com segurança publica		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	75.000,00
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo			
Ação.....:	1009 - Aq. Mat.Perman. Equip.SEMIE		





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição: Compra de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Infraestrutura

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 10  
Valor total: 32.500,00

Ação.....: 1010 - Reforma de Próprios Públicos  
Descrição: Reforma de próprios públicos

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 3  
Valor total: 750.000,00

Ação.....: 1018 - Const./Aquis. Prédio Câmara Municipal  
Descrição: Construção ou compra do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2021 - Funcion. Secretaria de Infraestrutura  
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.536.000,00

Ação.....: 2022 - Manut. Conservação Patrulha Mecanizada  
Descrição: Manutenção das patrulhas mecanizadas

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 2.038.100,00

Ação.....: 2023 - Manutenção de Próprios Públicos  
Descrição: Manutenção dos Próprios Públicos

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 128.200,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 1012 - Arborização de Ruas e Avenidas  
Descrição: Arborização de ruas e Avenidas

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 50.000,00





Ação.....: 1013 - Construção de Canteiros e jardins Descrição: Construção de canteiros e jardins	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 50.000,00
Ação.....: 1014 - Construção de Praça Descrição: Construção de praça	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 350.000,00
Ação.....: 1015 - Aq.Máquinas,Utilit. e Veículos Descrição: Compra de veículo utilitários e maquinas	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 2 Valor total: 610.000,00
Ação.....: 1016 - Infra-Estrutura de Mercados e Feiras Descrição: Infraestrutura de mercados e feira	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 700.000,00
Ação.....: 1017 - Desapropriação de Área Descrição: Desapropriação de área	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 250.000,00
Ação.....: 1019 - Outras Obras de Infra. e Edificações Descrição: Obras de infraestrutura e outras edificações	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 3 Valor total: 1.785.000,00
Ação.....: 1020 - Pavimentação de Vias Urbanas Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas	Unidade de medida: Metro	Quantidade 2019: 2.000 Valor total: 1.922.460,00
Ação.....: 1021 - Duplicação da PA/279 perímetro urbano		





---

Descrição: Duplicação da P.A 279, perímetro urbano  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 3.000  
Valor total: 3.000.000,00

---

Ação.....: 1068 - Pavimentação da Rua do Laticínio  
Descrição: Pavimentação da rua de acesso ao laticínio.  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 403  
Valor total: 403.000,00

---

Ação.....: 1076 - Pavimentação da Rua Lateral  
Descrição: Pavimentação da rua Lateral  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 672  
Valor total: 672.000,00

---

Ação.....: 1079 - Const. da praça do bairro Palmeira 1  
Descrição: Construção da praça do Bairro Palmeira 1  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.353.428,96

---

Ação.....: 1080 - Pavimentação da Rua Jambeiro  
Descrição: Pavimentação da Rua Jambeiro  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 258  
Valor total: 258.000,00

---


Ação.....: 1082 - Reforma e ampliação praça de eventos  
Descrição: Reforma e ampliação da praça de eventos  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 412.000,00

---

Ação.....: 1084 - Construção da praça da Juventude  
Descrição: Construção da praça da juventude  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.742.160,00

---

Ação.....: 2024 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
Descrição: Manutenção de praças e jardins





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	22.400,00

---

Ação.....: 2142 - Operação Tapa Buracos em Vias Urb.  
Descrição: Operação de tapa buracos em vias urbanas

Unidade de medida: Metro	Quantidade 2019:	500
	Valor total:	100.000,00

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

---

Ação.....: 1022 - Const.Reforma e Ampl.Cemitério Públ.  
Descrição: Construção, ampliação e reforma de cemitério

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	30.000,00

---

Ação.....: 1023 - Aq.Caminhão Trit.Trator Coleta de Lixo  
Descrição: Compra de utilitários para coleta de lixo

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	250.000,00

---

Ação.....: 2025 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
Descrição: Manutenção dos serviços urbanos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.800.201,00

---

Ação.....: 2026 - Manut.Serviços de Limpeza Pública  
Descrição: Manutenção de serviço de limpeza publica

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	11.300,00

---


Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

---

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

---

Ação.....: 2027 - Manut.do Trânsito Municipal





Pará  
Governos Municipais de Tucumã

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição: Manutenção da unidade de transito  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 1083 - Construção mercado popular  
Descrição: Construção mercado popular  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 800.000,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 1024 - Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Descrição: Infraestrutura de energia eletrica  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2028 - Manut.Serviços de Iluminação Pública  
Descrição: Manutenção do serviço de iluminação público  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.213.700,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 1025 - Const.Recup.Estradas Vicinais  
Descrição: Construção e recuperação de estradas Vicinais do município  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 50.000  
Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 1065 - Contr. Recup.pontes vicinais





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

---

Descrição: Construir e Reformar pontes nas Estradas Vicinais do município  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 10  
Valor total: 693.760,00

---

Ação.....: 2029 - Manut. e Conser. Pontes e Bueiros  
Descrição: Manutenção de pontes e bueiros  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 578.900,00

---

Ação.....: 2143 - Operação Tapa Buracos nas E. Vicinais  
Descrição: Operação Tapa Buracos nas Estradas Vicinais  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2019: 500  
Valor total: 100.000,00

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

---

Ação.....: 2017 - Manutenção da Secretaria de Agricultura  
Descrição: Manutenção da Secretaria de agricultura  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.215.544,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0008 - Fomento a Agropecuária e Piscicultura

---

Ação.....: 2016 - Encargos c/ Conselho Mun. Desenv. Rural  
Descrição: encargos do conselho rural  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 10.000,00


---

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

---

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

---





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação.....: 1057 - Aq. Equip. Mat. Permanente SEMAGRI  
Descrição: Compra de equipamentos e materiais permanentes da Secretaria municipal de Agricultura

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 5  
Valor total: 20.000,00

Programa: 0008 - Fomento a Agropecuária e Psicultura

Ação.....: 1007 - Aq. Veículos Utilit. Máquinas Agrícola  
Descrição: Compra de veículos, utilitários e máquinas agrícola.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 3  
Valor total: 1.834.998,00

Ação.....: 1089 - Construção de um secador de grãos  
Descrição: Construção de um secador de grãos

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 1090 - Construção de Silo  
Descrição: Construção de silo de Grãos

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2019 - Apoio ao Pequeno Produtor Agropecuário  
Descrição: Apoio ao pequeno produtor agropecuário

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 685.000,00

Ação.....: 2020 - Apoio a Sindicato/Assoc. Agríc.  
Descrição: Apoio a sindicato da agricultura

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 270.000,00

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0008 - Fomento a Agropecuária e Psicultura







Ação.....: 1008 - Reforma e Ampliação da Feira Gonçalo  
Descrição: Reforma e ampliação da feira

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 52.500,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ação.....: 1087 - Iluminação do estadio Municipal  
Descrição: Iluminação do estadio municipal

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Ação.....: 2032 - Manut.Secretaria de Esporte e Lazer  
Descrição: Manutenção da Secretaria de esporte e Lazer

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 617.000,00

Ação.....: 2033 - Fomento ao Esporte Amador  
Descrição: Fomento para desenvolver o esporte amador

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 155.000,00

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ação.....: 1026 - Reforma de Quadras Poliesportiva  
Descrição: Reforma de quadra poliesportiva

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 50.000,00





---

Ação.....: 1027 - Construção de Quadras Poliesportivas		
Descrição: Construção de quadra poliesportiva		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	2.140.000,00

---

Ação.....: 1028 - Construção de Ginásio de Esportes		
Descrição: Construção do ginásio de esportes		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	2.000.000,00

---

Ação.....: 1029 - Reforma Estádios de Futebol		
Descrição: Reforma do estadio de futebol		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	80.000,00

---

Ação.....: 1067 - Construção de Campo Society		
Descrição: Construção de campo de futebol society, para lazer ou competições amadoras de futebol.		
Unidade de medida: Metro	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	300.000,00

---

Subfunção: 813 - Lazer

---

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

---

Ação.....: 2034 - Fomento as Manif. Desport. e Lazer		
Descrição: Fomento as ações desportivas e lazer		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	260.000,00

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

---

Programa: 0000 - Operação Especiais

---

Ação.....: 9001 - Amortização da dívida Contratada		
--	--	--





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição: Amortização da dívida contratada.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 484.700,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operação Especiais

Ação.....: 9002 - Juros e Enc. Financeiros e Outras Dívidas.  
Descrição: Juros e encargos financeiros e outras dívidas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 9003 - Encargos com o PASEP  
Descrição: Encargos com o PASEP

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 379.100,00

Ação.....: 9004 - Cumprimento de Precatórios  
Descrição: Cumprimento de Precatórios

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 260.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 9006 - Reserva de Contingência  
Descrição: Reserva de contingencia

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 447.851,38

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 53.200.208,34

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação-SENEC

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

---

Ação.....: 1066 - Aquisição de Veículo -FME/SEMEC  
Descrição: Compra de veículo para secretaria de Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 70.000,00

---

Ação.....: 2036 - Manu. Secretaria Mun. de Educação  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 3.712.800,00

---

Ação.....: 2037 - Apoio a Entidades-FME/SEMEC  
Descrição: Apoio as Entidades da Educação e Cultura

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 10.000,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

---

Ação.....: 2035 - Encargos com o Conselho Mun.de Educação  
Descrição: Encargos do conselho municipal da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 3.300,00

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0004 - Educação Básica

---


Ação.....: 2039 - Manut.do PNAE-Alimentação Escolar  
Descrição: Manutenção da alimentação Escolar-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação Básica.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 1.773.400,00

---

Ação.....: 2043 - Contrapartida da Merenda Escolar  
Descrição: Contrapartida de Manutenção da Merenda Escolar

---





	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1	Valor total: 31.200,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo			
Ação.....: 1031 - Aq. Mat. Perm. Equip. FME/SEMEC			
Descrição: Aquisição de materias e equipamentos pra o Fundo Municipal de Educação.			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1	Valor total: 30.000,00
Programa: 0004 - Educação Básica			
Ação.....: 1030 - Aq. Mat. Permanente QSE			
Descrição: Aquisição de materiais permanentes Quota Salário Educação			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1	Valor total: 224.600,00
Ação.....: 1033 - Aq. Equip. Mat. Perm. Prog. FNDE			
Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Outros Programas do FNDE			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 50	Valor total: 150.000,00
Ação.....: 1034 - Const. Un. Esc. do Ens. Fundamental			
Descrição: Construção de Escolas do Ensino Fundamental			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1	Valor total: 400.000,00
Ação.....: 1073 - Reforma de Un. Esc. Ens. Fundamental			
Descrição: Reforma de Unidade Escolar Ensino Fundamental			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 3	Valor total: 180.000,00
Ação.....: 2044 - Manut. do QSE-Salário Educação			
Descrição: Manutenção do salário educação - QSE			
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1	Valor total: 686.100,00



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

---

Ação.....: 2045 - Manut.Outros Prog.do FNDE  
Descrição: Manutenção de Outros Programas vinculados ao FNDE.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	60.000,00

---

Ação.....: 2046 - Manut.do PNATE-Transporte Escolar  
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar-PNATE Programa Nacional de Transporte Escolar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	135.000,00

---

Ação.....: 2047 - Manutenção do PODE  
Descrição: Manutenção do programa dinheiro direto na escola - PODE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	80.000,00

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0004 - Educação Básica

---

Ação.....: 1035 - Reforma.Und.Escolar do Ensino Médio  
Descrição: Reforma de Unidade Escolar do Ensino Médio

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	306.000,00

---

Ação.....: 2049 - Manut.do PTE-Transporte Esc.E.Médio  
Descrição: Manutenção de transporte escolar ensino médio - PTE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	201.400,00

---

Ação.....: 2050 - Incentivo ao Ensino Médio  
Descrição: Incentivo ao Ensino Médio


Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	50.000,00

---

Subfunção: 364 - Ensino Superior

---

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Página

---

Ação.....: 2051 - Assist. Estud. de Ens. Sup. de Graduação  
Descrição: Apoio aos estudantes do Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	30.000,00

---

Ação.....: 2052 - Desenv. Ensino Superior de Graduação  
Descrição: Desenvolvimento de Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	154.600,00

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0004 - Educação Básica

---

Ação.....: 1036 - Const. Un. Esc. do Ens. Infantil  
Descrição: Construção de Unidade do Ensino Infantil

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	262.300,00

---

Ação.....: 1074 - Reforma de Un. Esc. Ens. Infantil  
Descrição: Reforma de Unidade Escolar Ensino Infantil

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	2
	Valor total:	100.000,00

---

Função: 13 - Cultura

---

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

---

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

---

Ação.....: 1062 - Construção Centro de Tradições Gauchas  
Descrição: Construção de centro de tradições gauchas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	298.500,00

---

Ação.....: 1064 - Implantação de Telecentro

---







Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição: Implantação de salas de telecentro, e aquisição de equipamentos, tipo: computadores, data show, mesa e cadeira.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 1081 - Implantação do Centro Cultural  
Descrição: Implantação do Centro Cultural

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1086 - Construção de feira Cultural  
Descrição: Construção de feira cultural

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2054 - Fomento as Manif. Culturais e Cívicas  
Descrição: Fomento as festividades Culturais e cívicas

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 413.300,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0009 - Cultura,Esporte,Lazer e Turismo

Ação.....: 2053 - Desenv. Atividade de Educação Física  
Descrição: Desenvolvimento de atividades de educação Física

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 10.837.500,00

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde-SMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo



Ação.....: 2056 - Manut.da Sec.Mun de Saúde  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 4.582.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde

Ação.....: 2055 - Manut.do Conselho Mun. de Saúde  
Descrição: Encargos do conselho de saúde

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde

Ação.....: 1037 - Construção de Un.Saúde/PSF  
Descrição: Construção de un. de Saúde/PSF

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1038 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias  
Descrição: Compra de veículo e ambulância

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1039 - Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS  
Descrição: Equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 70.000,00

Ação.....: 1040 - Estruturação Bloco de Investimento  
Descrição: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE





Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 3  
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 1041 - Reforma de Un.Saúde/PSF  
Descrição: Reforma de unidade de saúde/PSF

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 3  
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2058 - Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica  
Descrição: Manutenção da atenção básica

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 6.836.902,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde

Ação.....: 2066 - Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar  
Descrição: Manutenção do programa Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 6.548.200,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde

Ação.....: 2071 - Manut.do Bloco Assistência Farmacêutica  
Descrição: Assistência farmacêutica básica

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 350.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde

Ação.....: 2074 - Manut.da Vigilância Sanitária  
Descrição: Manutenção da vigilância sanitária





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 176.100,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde	
Ação.....: 2075 - Manut.da Vig.Epidemiológica	
Descrição: Manutenção da vigilância epidemiologica	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 526.500,00
Ação.....: 2076 - Manut.Outros Prog.de Vig.em Saúde	
Descrição: Manutenção de vigilancia em saúde	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 137.200,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde	
Ação.....: 2057 - Manut.do Bloco Gestão do SUS	
Descrição: Manutenção da Gestão do SUS	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 42.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 22.119.702,00	
Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo	





---

Ação.....: 1042 - Aquisição de Veículos - SMAS/FMAS  
Descrição: Compra de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	60.000,00

---

Ação.....: 1043 - Aq. Equip. Mat. Perman. SMAS/FMAS  
Descrição: Compra de equipamentos e materiais permanentes para Assistência Social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	105.000,00

---

Ação.....: 2079 - Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS  
Descrição: Manutenção da Secretaria de desenvolvimento social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.729.400,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

---

Ação.....: 2077 - Encargos com Conselho Assis. Social  
Descrição: Encargos do conselho de assistência social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	10.000,00

---

Ação.....: 2078 - Apoio ao Conselho Secur. Alim. Nutriç.  
Descrição: apoio ao conselho alimentar e nutricional

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	24.000,00

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

---

Ação.....: 1085 - Const.centro de acolhim.e conviv.idoso  
Descrição: Construção do centro de acolhimento e convivência ao idoso

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.500.000,00

---





Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

Ação.....: 1058 - Aq.Equip.Mat.Perm.BOLSA FAMILIA E C.U. Descrição: Aquisição de equipamento materiais permanente oriundo do Bolsa Família e Cadastro Unico	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 6 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 1059 - Aq.Equip.Mat.Perm.e outros Prog.A.Social Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para outras ações de assistência de social.	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 6 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 1060 - Reforma e Modernização do CRAS Descrição: Reforma e modernização do CRAS	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 70.000,00
Ação.....: 2136 - Manut.dos Prog.de Proteção Social Básica Descrição: Bloco de Proteção Social Básica.	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 490.000,00
Ação.....: 2137 - Manut.Prog.Prot.Soc.Média Complexidade Descrição: Bloco de Proteção Social Média Complexidade.	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 100.000,00
Ação.....: 2138 - Manut.Prog.Prot.Soc.Esp.Alta Complex. Descrição: Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade.	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1 Valor total: 70.000,00
Ação.....: 2139 - Manut.Prog.de Gestão do SUAS		



Descrição:	Bloco de Gestão do SUAS.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	30.000,00
Ação.....:	2140 - Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U.		
Descrição:	Bloco de Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	160.000,00
Ação.....:	2141 - Manut.Outros Prog.de Assistência Social		
Descrição:	Outros programas de assistência social.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	50.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social			
Ação.....:	1044 - Aq.Equip.Mat.Permanente Gestão SUAS		
Descrição:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, oriundo do programas Gestão SUAS.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	10.000,00
Ação.....:	2086 - Manut.Benefício Eventual por Morte		
Descrição:	Manutenção do benefício eventual por morte		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	50.000,00
Ação.....:	2088 - Manut. da Casa de Passagem Tia Doralice		
Descrição:	Manutenção da casa de passagem		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	250.000,00
Ação.....:	2090 - Apoio a Entidade Filantrópica		
Descrição:	Apoio entidade Filantrópica		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	50.000,00





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação.....: 2091 - Manut. Benef. Event. Auxílio Natalidade  
Descrição: Manutenção de auxílio natalidade

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2092 - Benef. Eventual de Vulnerabilidade Temp.  
Descrição: Benefício para vulnerabilidade temporaria

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 201.600,00

Subfunção: 423 - Assistência ao Povo Indígena

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

Ação.....: 2104 - Assistência ao Povo Indígena  
Descrição: Assistência ao povo indígena

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 13.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 5.063.000,00

Órgão: 13 - Inst. de Prev. do Município de Tucumã

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Gestão de Política do IPNT/RPPS

Ação.....: 1045 - Reforma, Adapt., Ampliação do IPNT  
Descrição: Reforma e ampliação do IPNT

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 15.000,00

Ação.....: 1046 - Aq.Equip. Mat. Peman.e/veículo PNT







Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição:	Compra de equipamentos e materiais permanentes e veículo para o IPMT	Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	45.000,00
Ação.....: 2105 - Manutenção das Atividades do IPMT			
Descrição:	Manutenção do IPMT	Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	130.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
Programa: 0013 - Gestão de Política do IPMT/RPPS			
Ação.....: 2106 - Encargos com Inativos e Pensionistas			
Descrição:	Encargos co inativs e pensionistas	Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	850.000,00
Ação.....: 2107 - Encargos Previdenc.a Segurados do IPMT			
Descrição:	Encargos do IPMT	Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	30.000,00
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS			
Programa: 0013 - Gestão de Política do IPMT/RPPS			
Ação.....: 9013 - Reserva Ocamentária do RPPS			
Descrição:	Reserva do RPPS	Quantidade 2019:	1
Unidade de medida:	Unidade	Valor total:	6.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2019	7.070.000,00
Órgão: 16 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Ado			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0006 - Assistência à Criança e Adolescente			





---

Ação.....: 2082 - Ações Socio-Educ.de Conv.Criança/Adol, em Sit. Trab  
Descrição: Ação socio educativa para criança e adolescente em situação de trabalho  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 30.000,00

---

Ação.....: 2108 - Manutenção do Conselho Tutelar  
Descrição: Manutenção do conselho tutelar  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 260.589,00

---

Ação.....: 2109 - Campanhas para Arrecadação de Fundos-FIA  
Descrição: Campanha FIA  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 20.000,00

---

Ação.....: 2110 - Combate a Desnutrição  
Descrição: Combate a desnutrição  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 10.000,00

---

Ação.....: 2111 - Manut.das Ações do Plano Mun.Socioeducativo  
Descrição: Manutenção do plano socioeducativo  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 10.000,00

---

Ação.....: 2112 - Manut.Ações de Def.Dir.Criança e Adolescente  
Descrição: Manutenção da defesa criança e adolescente  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 10.000,00

---

Ação.....: 2113 - Progama de Erradicação do Trabalho Infanto-Juvenil  
Descrição: Programa de erradicação do trabalho infanto-juvenil  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 20.000,00

---

Ação.....: 2114 - Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol.





Descrição: Manutenção do conselho dos Direitos da criança e adolescente  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2115 - Apoio a Entidades  
Descrição: Apoio a entidades  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2116 - Incentivo a Guarda e Adoção  
Descrição: Incentivo a guarda e adoção  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 6.000,00

Ação.....: 2117 - Promoção, Ação de Defesa dos Direitos de Proteção  
Descrição: promover ação de defesa dos Direitos de proteção  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2118 - Ações e Estudos, Perfil Sócio Econômico  
Descrição: Ação de perfil socio econômico  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 6.000,00

Ação.....: 2119 - Resgate a Cidadania  
Descrição: resgate a cidadania  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2120 - Manut. das Ações Mun. de Errac. a Viol. Sexua] Inf. Juv.  
Descrição: Manutenção das ações do plano contra violência sexual infanto juvenil  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 2.222.589,00





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Página 11

Órgão: 17 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - Educação Básica

Ação.....: 1047 - Aquisição de Veículos - FUNDEB  
Descrição: Aquisição de veículos para uso da educação básica - FUNDEB  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 1048 - Const.Un.Esc.Ens.Fundam.FUNDEB  
Descrição: Construção de Escola Municipal Ensino Fundamental.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 510.000,00

Ação.....: 1071 - Ref.Un.Esc.Ens.Fundamental-FUNDEB  
Descrição: Reforma de unidade escolar do ensino fundamental-FUNDEB  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 3  
Valor total: 900.000,00

Ação.....: 1075 - Aq.Equip.Mat.Permanentes-FUNDEB  
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-FUNDEB  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 50  
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2121 - Manut.Ensino Fundamental-Adm.40%  
Descrição: Manutenção do ensino fundamental administrativo 40%  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 8.813.000,00

Ação.....: 2122 - Manut.Ensino Fundamental-Mag 60%



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

---

Descrição: Manutenção do ensino fundamental magistério 60X  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 13.600.400,00

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0004 - Educação Básica

---

Ação.....: 1049 - Const.Un.Esc.Ens.Infantil-FUNDEB  
Descrição: Construção de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 250.000,00

---

Ação.....: 1072 - Ref.Un.Esc.Ens.Infantil-FUNDEB  
Descrição: Reforma de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 3  
Valor total: 180.000,00

---

Ação.....: 2123 - Manut.Ensino Infantil-Mag 60X  
Descrição: Manutenção do ensino infantil magistério 60X  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 4.425.900,00

---

Ação.....: 2124 - Manut.do Ensino Infantil-Adm.40X  
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - administrativo 40X  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 1.837.900,00

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0004 - Educação Básica


---

Ação.....: 2125 - Manut.do Ensino Supletivo-Mag. 60X  
Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo Magistério 60X  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 234.000,00

---

Ação.....: 2126 - Manut.Ensino Supletivo-Adm.40X

---





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição:	Manutenção do ensino supletivo administrativo 40X		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	160.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2019	31.061.200,00

Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Ação.....: 2128 - Manutenção do Fundo de Habitação - FHIS  
Descrição: Manutenção do fundo de Habitação

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Ação.....: 2127 - Conselho Mun. Habit. Int. social  
Descrição: Conselho de Habitação

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Ação.....: 1091 - Const. Moradias a Famíl. Baixa Renda 2. Rural  
Descrição: Construções de casas rurais para pessoas carentes

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 7  
Valor total: 245.000,00





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Ação.....: 1050 - Const.Moradia Famíl. Baixa Renda Z. Urb.  
Descrição: Construção de casas a família de baixa renda em zona urbana  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 20  
Valor total: 1.750.000,00

Ação.....: 1052 - Desap.de Área para loteamento  
Descrição: Compra de área para loteamento  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1053 - Regularização Fundiária  
Descrição: Regularização fundiária  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 1  
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 1092 - Reforma de moradia pessoas carentes  
Descrição: Reforma de casas a pessoas de baixa renda  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 10  
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Ação.....: 1061 - Const. Melhorias Sanitárias Domiciliáres  
Descrição: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliáres  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2019: 50  
Valor total: 130.027,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 3.035.027,00

Órgão: 20 - Fundo Mun.M.Ambiente,Turismo,Ind.FMMATI

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural







Ação.....: 1088 - Construção de Teatro  
Descrição: Construção de teatro

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 2.000.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 1055 - Const. Aterro Sanitário/Desap. área  
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 2129 - Manutenção do Aterro Sanitário  
Descrição: Manutenção do aterro sanitário

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 90.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 1056 - Infra-Estrutura de Saneamento Básico  
Descrição: Infraestrutura de saneamento

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1  
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 2130 - Preservação e Conservação Ambiental  
Descrição: Preservação do meio ambiente





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LOO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 10.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo	
Ação.....: 2131 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
Descrição: Fomento ao desenvolvimento da Gestão Ambiental	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 2132 - Manut. Secretaria de Meio Amb.	
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 437.600,00
Subfunção: 695 - Turismo	
Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Ação.....: 2133 - Manutenção das Atividades de Turismo	
Descrição: manutenção do Turismo	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2019 3.287.600,00
TOTAL GERAL.....	Valor 2019 140.423.426,34